



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.572/2015

(Processo Administrativo)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando 002/2015 do setor de patrimônio, que relata o extravio de uma câmera fotográfica (patrimônio nº 055943) da secretaria do meio ambiente.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no *“art. 199- São deveres do servidor(a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor(a) público:”* e seu inciso *“ IX zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; e revelam a prática de conduta vedada prevista no “art. 200 – São proibidas ao funcionário (a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:”* e seu inciso *“XIX – proceder de forma desidiosa;”* e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar de demissão conforme consta no artigo *“art. 213 - A demissão será*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º



LIVRO DE PORTARIAS

aplicada nos seguintes casos: (...) XIII - transgressão do artigo 200, incisos X a XXIII”.

RESOLVE:

1. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face do servidor **MARCUS VINÍCIUS BERNARDES**;
2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que o servidor é lotado, para o devido acompanhamento;
3. Arrolar como **testemunhas** o Sr. **Willinilton Tavares Portugal**, que será ouvido em outra oportunidade
4. Requisitar a folha funcional do (a) acusado (a).

P. M. de Lorena, 09 de março de 2015.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.